



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pela sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 e do CPF nº 037.878.966-00;

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1.175, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 SSP/MG e CPF nº 519.075.696-34.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento tem como fundamento o art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da AMVAP, passando a vigorar de 31/03/2024 até 30/04/2024.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Para o exercício de 2024, a execução do presente contrato será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

10.20.04.122.7002.20021.3.3.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2024.

  
Renata Cristina Silva Borges

Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

Renata Cristina Silva Borges  
Presidente da AMVAP

  
Henrique Vieira Braga

Auto Posto Penna & Braga Ltda.  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil  
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

  
Alexandro de Souza Paiva

Uberlândia-MG nº 148.482

## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), através do Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis, firmou o contrato nº 08/2023, tendo como contratada a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda.

Ocorre que, conforme levantamentos efetuados pela fiscal do contrato é possível constatar que existe o seguinte saldo remanescente de combustíveis a serem fornecidos, conforme quadro a seguir:


DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO ATUAL R\$	QUANTIDADE/ LITRO	VALOR ATUAL DO LITRO
Álcool etílico hidratado (Etanol)	R\$ 6.241,00	1.624,96	3,84
Gasolina	R\$ 945,61	174,22	5,42

Desta forma, considerando o saldo acima mencionado, considerando a média de gastos realizadas durante o ano de 2023, temos que o mesmo suprirá as necessidades da contratante, por aproximadamente 01 (um) mês.

Assim sendo considerando o disposto no art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos que é possível a prorrogação do presente instrumento contratual, para atendimento das necessidades da contratante, desde que atestada a existência de dotação orçamentária, nos termos do inciso II do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, considerando o até aqui exposto, autorizo a prorrogação contrato nº 08/2023 para o período de 31/03/2024 até 30/04/2024, desde que atestada a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2024.

  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente da AMVAP

Renata Cristina Silva Borges  
Presidente da AMVAP



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**008/2023.**

Extrato do Quinto termo aditivo ao contrato 008/2023.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis para a frota da AMVAP, passando a vigorar de 31/03/2024 até 30/04/2024. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$ 7.186,61 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20021.3.3.90.30. Uberlândia, 28 de Março de 2024.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:5168595A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2024. Edição 3741  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>